

Adoção Internacional



**Amor sem
Fronteiras**





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – CEJAI-RJ

Desembargadora Leila Mariano

Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador Valmir de Oliveira Silva

Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador Antonio Iloízio Barros Bastos

Coordenador da CEJAI-RJ

Organizada pela Equipe da CEJAI-RJ:

Adriana Nassar Felícia – Assistente Social

Ana Paula Argolo Favilla - Psicóloga

Ludmilla de Azevedo Carvalho – Secretária Executiva

Marcelle Vasconcelos Costa Machado - Secretaria

Maurício Marcel Ferreira Guimarães - Secretaria

Sandra Raggio Salim - Secretaria

Sílvia Gomes Felgueiras de Freitas - Psicóloga

Impressão e distribuição:

Gráfica do Tribunal de Justiça do

Estado do Rio de Janeiro

Ilustrações digitais: Júlio Navarro

Revisão Gramatical: SECOM/DGCOM

ADOÇÃO INTERNACIONAL: AMOR SEM FRONTEIRAS



A cartilha “ADOÇÃO INTERNACIONAL – AMOR SEM FRONTEIRAS” foi elaborada a partir do trabalho realizado pela equipe da CEJAI-RJ, com a percepção de quanto nossa atuação possibilita mudança significativa na história de muitas crianças e adolescentes que não tinham seu direito à convivência familiar e comunitária assegurado.

Chegaram à CEJAI-RJ inúmeras histórias de abandono, violência, rejeição, exploração, devolução, muita dor, angústia, tristeza e desesperança. Várias situações complexas nas quais enfrentamos muitas dificuldades, medos, anseios; e outras ainda em que deparamos com preconceitos, desconhecimentos e obstáculos... Trabalhamos, sofremos e torcemos juntos pelo êxito de cada adoção, respeitando suas especificidades e singularidades.

Com imenso prazer, posteriormente, recebemos notícias dessas crianças e adolescentes, de seus rostos felizes, da superação das dificuldades e também do progresso conquistado em um novo contexto de vida.

Como é gratificante saber que aqueles meninos e meninas que conhecemos, com histórico de rua, drogas, maus-tratos, abuso sexual e abandono, agora estão construindo uma história diferente para suas vidas!

Gostaríamos, assim, de compartilhar a alegria e a realização que este trabalho nos traz. Entretanto, pre-

cisamos dividir também nossa preocupação com todas as crianças e todos os adolescentes para os quais não obtivemos sucesso nas incansáveis tentativas de inserção em uma família substituta internacional.

Crianças disponibilizadas para adoção internacional com mais de 10 anos e/ou sem a documentação necessária (sentença de destituição do poder familiar com trânsito em julgado, consulta ao CNA, relatórios sociais e psicológicos) chegam à CEJAI/RJ em número bastante significativo e, infelizmente, às vezes, verificamos que, por questão apenas de alguns meses, a situação não alcança um final feliz.

Nossa intenção, ao dar visibilidade ao trabalho realizado pela CEJAI-RJ, é desconstruir paradigmas em relação à adoção internacional e ampliar o número de operadores do Direito que buscam, nesse instituto, uma possibilidade, por vezes a última, de garantir direitos para as crianças e os adolescentes brasileiros.

Você, Juiz, Defensor Público, Promotor de Justiça, Psicólogo e Assistente Social das Varas da Infância e Juventude e das Instituições de Acolhimento, já pensou que sua atuação pode viabilizar que uma criança tenha uma família?

O Rafael Silva, você já conhece. E o Rafael Giovanelli?

EMBARALHANDO AS CARTAS



Naquela manhã, Rafael acordou se sentindo estranho. Os sentimentos surgiam como cartas ao serem embaralhadas para o início de uma partida: alegria, ansiedade, medo, saudade, tristeza, euforia...

Berenice entra no quarto:

– Levanta, Rafinha! Vai tomar um banho! É hoje o grande dia!

O coração de Rafael bate acelerado e descompassado. Aquelas palavras ecoam em sua mente:

– *E se eles não gostarem de mim?*

– *E se eles me maltratarem?*

– *E os meus amigos? Nunca mais verei o Carlos, o Matheus, a Norminha, a tia Berenice... e a minha mãe?*

Rafael chora silenciosamente, lembrando-se de todas as pessoas importantes que passaram em sua vida.

Como um estalo, vem à sua mente:

- *E se eu não gostar deles?*
- Anda, menino, você ainda está deitado? - grita Berenice.

Ao entrar no chuveiro, Rafael permanece imóvel por alguns minutos, deixando que a água fria escorra naturalmente pelo seu corpo franzino. Gostaria que ela pudesse levar embora toda a ansiedade daquele momento.

Passando a toalha pelo corpo, vai se imaginando agora na Itália, ora cercado pela nova família, ora pelos novos amigos. Já vira algumas fotos de outras crianças que haviam sido adotadas por italianos e agora se imaginava na praia, brincando na neve, na escola nova, em seu quarto... um misto de euforia e medo.

O grande dia havia chegado! Naquele instante, Rafael sentia-se muito feliz!

Lembrou-se dos vários momentos em que desejou ter um pai, uma mãe, quando pediu ao juiz e à assistente social, que conseguissem uma família para ele.

Lembrou-se de quando ficou doente, com febre. Queria tanto um colo, mas a tia Berenice estava muito ocupada com o bebê que acabara de chegar.

Lembrou-se de quando foi ao médico, precisou tomar uma injeção e gritava desesperadamente para que sua mãe o socorresse, mesmo não tendo uma lembrança muito clara dela.

Lembrou-se de quando sentia medo, à noite. A instituição estava tão vazia, era época das audiências concentradas, e não tinha a quem recorrer.

Lembrou-se dos Dias dos Pais e dos Dias das Mães na escola.

Foram tantos aniversários, noites de Natal, Ano-Novo em que se sentiu solitário... Estava ali desde os 6 anos e agora, prestes a completar 10 anos, realizaria seu sonho de ter uma casa, um quarto, um

armário só seu, brinquedos só seus. Também poderia comer quando tivesse vontade, assistir à TV e dormir quando quisesse.

Rafael lembrou-se ainda de Otávio e Letícia, seus padrinhos afetivos, com quem havia passado as festas de final de ano. Tinha se comportado tão bem, foram tantos passeios, brincadeiras! Poderia jurar que ficaria com eles para sempre! Foi tão dolorido o retorno à instituição... Rafael chegou a ter dois episódios de febre, tamanha era sua dor!

- *Agora será diferente, terei uma família de verdade!* pensou Rafael

HORA DE COLOCAR AS CARTAS NA MESA



Um ano antes

Dr. Fernando, juiz da VIJI, inicia a Audiência Concentrada.

Márcia, assistente social da VIJI, faz a apresentação do processo de Rafael, uma ação de Destituição do Poder Familiar:

- Rafael Silva, nascido em 2 de maio de 2004, foi acolhido em junho de 2010, aos 6 anos, juntamente com o irmão, Carlos, na ocasião com 9 anos, devido à negligência dos genitores, ambos com histórico de uso abusivo de álcool. A família era acompanhada pelo Conselho Tutelar desde 2006. Apenas o pai visitava os filhos na instituição, demonstrando bom vínculo afetivo com as crianças. Durante um ano, as equipes investiram em sua reorganização para a reintegração. Após esse período, diante do não comprometimento do genitor com os encaminhamentos propostos, avaliou-se que o mais indicado seria a disponibilização de

Rafael e Carlos para adoção nacional.

Em 2011, foram inseridos em uma família substituta, porém, após oito meses, ambos foram devolvidos.

Não apareceram novos interessados em adotá-los. Receberam algumas visitas, mas todas sem êxito. Havia pretendentes apenas para Rafael, mas a avaliação das equipes técnicas apontava para a não separação dos irmãos.

Em 2012, a juíza, Dra. Cláudia, chegou a encaminhá-los à adoção internacional, mas a Curadoria Especial interpôs recurso em favor da avó paterna, recém-chegada do nordeste. Sem o trânsito em julgado da Destituição do Poder Familiar, o encaminhamento precisou ser interrompido. Infelizmente, a possibilidade de reintegração com a família extensa fracassou.

Em 2013, Carlos fugiu da instituição, foi pego furtando e encontra-se cumprindo medida socioeducativa.

Rafael está bastante agitado, ansioso, e chegou a fugir da instituição por duas vezes. Está sendo acompanhado por um médico neurologista e faz uso de medicação controlada. Encontra-se disponibilizado para adoção nacional, mas, até o momento, não há interessados.

Ao final do relato de Márcia, o juiz indaga aos profissionais presentes quais são as propostas de encaminhamento para Rafael.

Sônia, psicóloga recém-chegada à equipe, propõe o retorno do contato com a CEJAI-RJ para avaliar se ainda há possibilidade de Rafael, agora prestes a completar 10 anos e desacompanhado do irmão, ser inserido em uma família internacional.

Márcia afirma que nunca trabalhou com adoção internacional e que tem alguns receios.

- Acho a adoção tardia e inter-racial muito complexa e penso que as especificidades da adoção internacional, como o curto período do estágio de convivência, a língua e a cultura diferentes dificultam ainda mais o processo. Além disso, como saberemos se as crianças estarão bem após deixarem o nosso país? Definitivamente, não acho correto retirar nossas crianças de sua cultura, de suas referências e sua nacionalidade, enviando-as para outro país. Precisamos investir em políticas públicas para mantê-las aqui no Brasil.

Sônia expõe:

– Concordo com você, Márcia. Precisamos investir na reintegração familiar de nossas crianças. A adoção deve ser uma medida excepcional, e a adoção internacional, uma medida excepcionalíssima!!! Entretanto, esta, às vezes, é a única via de garantia de direitos para algumas crianças e adolescentes. Na comarca em que eu trabalhava, fizemos algumas adoções com a CEJAI/RJ, e vocês precisam conhecer de perto o trabalho desenvolvido. Eu mesma só mudei minha visão sobre a adoção internacional quando pude acompanhar algumas crianças e adolescentes vivendo essa experiência, felizes e superando obstáculos. É incrível ver a capacidade de adaptação deles, a facilidade de aprender a língua. Podemos ver em seus olhos, aparência e atitudes como ficam bem! Para mim, este contato derrubou muitos preconceitos.

Penso, também, que o preconceito racial existe em todos os lugares. Uma criança negra pode sofrer mais discriminação se for adotada aqui no Brasil do que fora do país. Os estrangeiros que escolhem o Brasil para adotar não costumam especificar as características raciais das crianças, pelo contrário, eles admiram a cor da pele, o cabelo, e isso fortalece muito a autoestima delas.

A equipe da CEJAI/RJ nos envia todas as fotos, notícias e os relatórios obrigatórios informando sobre a adaptação das crianças e dos adolescentes no novo país pelo período mínimo de dois anos. Como é gratificante saber que aqueles meninos e meninas que conhecemos com histórico de rua, drogas, maus-tratos, abuso sexual e abandono estão agora construindo uma história diferente para suas vidas!

O juiz, atento às discussões, pondera:

– Entendo que Rafael já está acolhido há muito tempo e, no momento, vejo a adoção internacional como a única via para a garantia de seu direito à convivência familiar. Alguém tem outra proposta?

O silêncio percorre a sala.

NOSSAS CARTAS COMBINAM? NOSSAS CARTAS SE CASAM? MINHAS CARTAS COMBINAM COM AS SUAS?



Mauro e Lara estão ansiosos. Já conversaram com as equipes da CEJAI/RJ e da instituição. Algumas palavras e orientações se perderam, tamanha é a vontade de encontrar o filho Rafael.

Na mente, a imagem da primeira foto que viram dele, um menino negro, com um sorriso lindo e largo, fazendo pose de fortão, apesar do corpo franzino. Acharam tão engraçado!

Rafael entra correndo pela sala.

- Mãe! - grita, abraçando-os com força.

Ficam assim por alguns instantes, três corações batendo juntos, aceleradamente. Lara não consegue conter a emoção.

Após esse primeiro momento, Rafael fica um pouco assustado, pois não consegue entender o que está sendo dito pelo casal. A situação é desconfortável para todos. Existem muitas pessoas na sala, todos os observando, mas não sabem bem o que fazer.

Rafael pega a máquina fotográfica dos pais, e eles tiram algumas fotos uns dos outros, rindo juntos. Ele está ansioso. Quer ir logo para Copacabana:

- Vamos ficar perto da praia? - pergunta, com o auxílio das mãos, tampando o nariz e fingindo mergulhar.

Chega o momento de partirem, Rafael fica tenso e se despede de todos com lágrimas nos olhos e um leve sorriso.

Já no carro, vão nomeando alguns objetos e rindo das traduções:

- Ônibus - diz Rafael.

- Autobus - diz Mauro.

Ao chegarem em casa, Rafael percorre o apartamento, quer ver o quarto, a cozinha, o banheiro... Em seguida, pergunta se podem ir à praia.

A primeira semana de convivência transcorre com muita euforia. Tudo é novidade!

Com o passar dos dias, os adotantes se veem um pouco inseguros, acham que Rafael fica muito tempo assistindo à TV, inclusive novelas inapropriadas para sua idade. O incômodo maior, porém, é a refeição em frente à tela.

Avaliam também que a TV distancia Rafael deles e encontram dificuldade para lidar com a situação. Durante o atendimento com a equipe técnica da VIJI, queixam-se:

- Rafael é muito distante de nós, rejeita nossos abraços, chama-nos pelo nome, às vezes chega a ser agressivo e só quer ver TV.

O casal ouve, atento, às orientações da equipe técnica:

- É necessário respeitar o tempo de Rafael. A adaptação a novos hábitos e costumes não é fácil, assim como ele precisa entender seus valores, vocês também precisam compreender o mundo dele. É importante ter paciência e firmeza para entender suas "explosões", colocando claramente as regras e os limites, sem perder de vista o amor...

Rafael diz à equipe que está bem, feliz, e conta sobre os lugares que visitou. Reclama apenas que os pais não o deixam assistir à televisão e que não tem feijão no almoço.

Afirma, ainda, que estão conseguindo se entender, às vezes usam mímica, fazem desenhos ou recorrem ao Google tradutor. Conta, vaidoso, que já aprendeu várias palavras, pois colaram papéis em diversos objetos pela casa com os nomes em português e em italiano.

Ao final do atendimento, todos retornam mais tranquilos e fortalecidos para casa.

Naquela noite, Rafael, como de costume, solicita que Lara conte uma história para ele dormir. Ela, sentada à beira da cama, percebe como a pele dele está cinzenta e ressecada. Decide pegar um hidratante e, lentamente, vai passando suas mãos pelos braços, pernas, percorrendo suavemente as costas, as mãos e os pés.

Rafael fecha os olhos, sentindo o perfume suave, o toque macio e carinhoso passeando por todo o seu corpo. Logo adormece e sonha que está correndo em um campo muito florido, cheiroso, onde ganha um abraço gostoso. Ele não consegue ver quem é, mas se deixa levar por aquela sensação de prazer e acolhimento que nunca havia experimentado.

Lara, mesmo percebendo que Rafael adormeceu, permanece ali por mais alguns instantes. Não consegue dimensionar seus sentimentos, mas reconhece, naquele momento, algo profundo acontecendo com ela.

Ao se deitar, diz a Mauro:

- Rafael é nosso filho... já o amo tanto e nem tinha percebido.

Pela manhã, Lara é acordada por Rafael:

- "Mama, mama", "mio" café!! Quero "mangiare"!!

A PARTIDA AINDA NÃO ACABOU



Ao final da audiência, Rafael sai animado pelo corredor:

– Agora me chamo Rafael Giovanelli! – diz à assistente social, ensaiando um sotaque italiano.

A iminência da viagem deixa Rafael feliz, mas também apreensivo. Lembra-se de todas as pessoas

queridas que ficarão no Brasil, tremme ao pensar no avião, na nova escola e nos amigos que fará.

Rafael decide pedir a seus pais para irem até a instituição de acolhimento, para que ele possa despedir-se de alguns amigos.

Chega animado ao local, leva chocolates para todos e conta sobre o "outro mundo" onde irá morar.

A chegada à Itália é com festa: avós, tios e primos os aguardam no aeroporto. Após um momento tímido e um pouco confuso, é logo contagiado com todo aquele carinho e alegria.

À noite, em seu quarto, deitado em sua cama, o pensamento chega a duvidar se tudo aquilo é realidade.

O primeiro relatório pós-adoativo chega à CEJAI/RJ oito meses depois:

"Rafael é um garoto vivaz, ativo e inteligente. Encontra-se bem integrado aos pais e à família extensa. Já se comunica fluentemente em italiano. Vem apresentando algumas dificuldades nos estudos, principalmente no raciocínio lógico matemático, mas está se esforçando muito para acompanhar a classe.

Às vezes, diz algumas mentiras, e os genitores estão trabalhando com ele a importância da verdade e da confiança.

Foi matriculado em uma escolinha de futebol e mantém um bom relacionamento com os novos amigos."

O relatório conclui que o processo de adoção vem transcorrendo de forma positiva e ressalta um fato ocorrido durante o atendimento:

"Rafael chegou muito ansioso à entrevista, contando as novidades e falando muito alto. O pai, então, perguntou:

- Para que gritar, Rafael?

E ele responde com um grande sorriso:

- *Ah Papà, grido perché sono felice!!!!*

(Ah, pai, eu grito porque sou feliz!!!)"

Rafael Silva/Giovanelli simboliza as muitas histórias vivenciadas pela CEJAI/RJ.

Como é o trabalho da CEJAI/RJ?

A **COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL** é a Autoridade Central encarregada de dar cumprimento às obrigações impostas pela Convenção de Haia, em cada estado da federação. A CEJAI do estado do Rio de Janeiro, criada pela Resolução nº 5/95, do Conselho da Magistratura, reformulada pela Resolução nº 07/2009 e alterada pela Resolução nº 11/2013, começou a funcionar efetivamente neste estado no final do ano de 1996. Tem como competência promover o estudo prévio e a análise dos pedidos de Habilitação para Adoção formulados por pretendentes estrangeiros ou brasileiros residentes ou domiciliados fora do país.

Quem são as pessoas que devem habilitar-se perante a CEJAI/RJ?

- Estrangeiros residentes no Brasil com visto temporário para trabalho, **vistos de cortesia ou vistos diplomáticos** que desejam adotar criança/adolescente brasileiro;
- Estrangeiros residentes fora do país que desejam adotar criança/adolescente brasileiro;
- Brasileiros residentes fora do país que desejam adotar criança/adolescente brasileiro;
- Brasileiros residentes no Brasil que desejam adotar criança/adolescente estrangeiro.



Já os estrangeiros residentes que desejam adotar criança/adolescente brasileiro no Brasil com **visto**

de permanência se candidatarão, como os brasileiros, nas respectivas Varas da Infância e da Juventude do local de sua residência, ou seja, é um caso de **Adoção Nacional**.

Como se habilitam os brasileiros para a adoção de crianças/adolescentes estrangeiros?

Os brasileiros ou pessoas residentes no Brasil interessados em adotar criança/adolescente estrangeiro devem, inicialmente, requerer sua habilitação perante o Juízo da Infância e Juventude de sua comarca de residência, respeitando as regras e os procedimentos de cada comarca. A sentença de habilitação deverá indicar que os requerentes estão “aptos à adoção”, sem fazer referência a adoção nacional ou internacional.

O Juízo deverá encaminhar cópia do processo de habilitação para a CEJAI/RJ, acompanhada do pedido de adoção internacional, indicando o país de origem da criança. A CEJAI/RJ verificará a documentação apresentada e procederá à realização de um estudo técnico complementar. Concluído o estudo, após a anuência do Ministério Público, o processo será levado a uma Sessão de Julgamento para que seja deferida a habilitação. Após a expedição do Laudo de Habilitação, o processo será remetido, via Autoridade Central Federal, para o país de origem da criança/adolescente.

Como devem proceder as pessoas que vivem no exterior e pretendem habilitar-se para a adoção internacional?

O procedimento terá início em seu país de origem, com a apresentação de toda a documentação exigida para se habilitar à adoção internacional. Cumpridas as exigências da legislação, o juiz enviará a documentação ao serviço técnico do local de residência dos requerentes, que os avaliará e emitirá parecer sobre a possibilidade de adoção de uma ou mais crianças/adolescentes. Esse parecer será enviado às autoridades que

concederão a **declaração ou o decreto/autorização para adoção**. Após a obtenção deste, o pretendente deverá escolher um organismo credenciado que o represente no Brasil e providenciar o envio dos documentos necessários para ingressar com o pedido de habilitação para fins de adoção no estado do Rio de Janeiro.

Além dos documentos exigidos para a adoção nacional, é necessária a **declaração de ciência**, assinada pelos requerentes, de que a adoção no Brasil é totalmente gratuita, irrevogável, e que não poderá ser estabelecido nenhum contato com os pais da criança/adolescente a ser adotado ou com qualquer pessoa que detenha sua guarda antes da expedição do Laudo de Habilitação pela CEJAI/RJ.

Como é o Processo de Habilitação para Adoção?

A partir do recebimento do pedido de habilitação para adoção de pretendentes estrangeiros, instruído com a documentação legal exigida, onde figuram estudos psicológicos e sociais feitos no país de origem de quem deseja adotar, iniciam-se os procedimentos com vistas à adoção internacional.

Após verificados todos os pressupostos, avaliação da equipe técnica e anuência do MP, o Relator, considerando os pretendentes aptos à adoção, proferirá decisão no sentido de determinar a inclusão dos mesmos no Cadastro da CEJAI-RJ, bem como no Cadastro Nacional de Adoção.

No Rio de Janeiro, a habilitação de um requerente estrangeiro é vinculada à indicação da criança/adolescente, após o pretendente declarar, expressamente, que aceita a indicação feita pela equipe técnica da CEJAI/RJ.

Quem são as crianças que devem ser disponibilizadas para Adoção Internacional?

O Juiz da Infância e da Juventude deverá disponibilizar para adoção internacional todas as crianças para as quais não se obteve êxito na reintegração familiar ou na colocação em família substituta nacional.

O Juiz encaminhará ofício à CEJAI/RJ com os seguintes documentos:

- sentença de destituição do poder familiar;
- certidão do trânsito em julgado da referida sentença;
- informação de que houve pesquisa junto ao Cadastro Nacional de Adoção e que não há nacional interessado;
- certidão de nascimento da criança/adolescente;
- certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;
- atestado médico da criança/adolescente e/ou cópia da caderneta de vacinação;
- atestado de escolaridade;
- relatórios sociais e psicológicos, para que se atenda ao artigo 4º da Convenção de Haia.

De acordo com a recomendação contida no “Manual de Rotinas e Procedimentos para Audiências Concentradas de Reavaliação”, após a disponibilização à CEJAI/RJ, a criança/adolescente não deverá ser indicada a habilitados nacionais durante 90 (noventa) dias. Durante esse prazo, a CEJAI/RJ procederá à tentativa de colocação da referida criança/adolescente através do Cadastro desta Comissão e/ou fará busca ativa junto aos organismos internacionais credenciados que fazem a intermediação das adoções internacionais.

Como se faz a indicação da criança/adolescente aos requerentes à Adoção Internacional?

Após o exame das exigências legais e de aptidão e capacidade para adotar, os pretendentes são inseridos no Cadastro da CEJAI/RJ e no Cadastro Nacional de Adoção. Serão consultados pela equipe técnica, através dos organismos credenciados que os representam, quando houver criança/adolescente que corresponda ao perfil pretendido para adoção.

Quando não houver pretendentes no Cadastro da CEJAI/RJ para a criança/adolescente disponibilizada para adoção internacional, realiza-se uma busca ativa, ou seja, todos os representantes dos organismos credenciados são acionados para que verifiquem, junto às respectivas sedes, possíveis pretendentes ao perfil apresentado. No caso de aceitação, iniciam-se os procedimentos para o encaminhamento da documentação dos pretendentes à CEJAI/RJ.

Em ambas as situações descritas, as crianças/adolescentes são apresentadas através de relatórios elaborados pela equipe técnica da CEJAI/RJ.

No caso de o pretendente estrangeiro aceitar a indicação da criança/adolescente, os procedimentos serão realizados em articulação entre a equipe técnica da CEJAI/RJ, das Varas da Infância e Juventude e dos Programas de Acolhimento.

O que acontece após a aceitação da criança/adolescente pelos requerentes?

Somente depois da aceitação expressa dos pretendentes à adoção e da anuência do Ministério Público, é que se expede o **Certificado de Continuidade**, documento exigido pela Convenção de Haia, em seu artigo 17 e alíneas, em que ambos os países, de acolhida e de origem, deverão ratificar seu acordo, a fim de

prosseguir com aquele processo de adoção.

Após a chegada da resposta ao Certificado de Continuidade, encaminha-se o processo ao Relator para formular seu relatório, solicitando pauta para julgamento.

Se o processo for habilitado pela Comissão na Sessão de Julgamento, emite-se o **Laudo de Habilitação**, que é assinado pelo presidente da Sessão. Esse é o documento que instruirá o pedido de adoção junto ao Juízo da Vara da Infância e Juventude responsável pela criança/adolescente a ser adotada.

Como é o estágio de convivência na Adoção Internacional?

Os pretendentes habilitados, ao chegarem ao Rio de Janeiro, são recebidos e atendidos pela equipe técnica da CEJAI/RJ para esclarecimentos e orientações acerca da adoção e dos procedimentos do estágio de convivência. Em seguida, os adotantes, acompanhados da referida equipe, irão ao primeiro encontro da criança/adolescente na instituição de acolhimento. O estágio de convivência tem início após a autorização judicial e o desligamento da criança/adolescente da instituição de acolhimento.

O estágio de convivência, cumprido em território nacional, será, salvo raras exceções, de trinta dias. Durante esse período, a família ocupará um imóvel alugado, no qual estabelecerá rotinas domésticas e dinâmica familiar semelhantes àquelas que terão no país de acolhida.

O acompanhamento e a avaliação do estágio de convivência são de responsabilidade da equipe técnica da Vara da Infância e da Juventude que disponibilizou a criança/adolescente para adoção internacional. Recomenda-se que a primeira entrevista ou visita domiciliar seja realizada em prazo não superior a sete dias do desligamento do acolhido, tendo em vista as peculiaridades e a exiguidade do período de adaptação e avaliação.

Ao final do estágio de convivência, será realizada a audiência para homologação da adoção, sendo expedidos mandado de cancelamento da certidão de nascimento e a nova certidão.

Mediante a sentença de adoção, transitada em julgado, e a nova certidão de nascimento, a CEJAI/RJ

expedirá o **Certificado de Conformidade**, documento que dará condição de veracidade à ação de adoção e que permitirá a expedição de passaporte pela Polícia Federal e emissão do visto de entrada da criança/adolescente no país de acolhida pelo respectivo Consulado.

E depois que nossas crianças vão embora, não temos mais notícias? O que acontece após a adoção?

Durante dois anos, a cada seis meses, o Organismo Credenciado ou a Autoridade Central que intermediou a adoção deverá encaminhar **os relatórios pós-adoptivos** sobre a adaptação da criança ou adolescente à sua vida familiar e comunitária, bem como o **certificado de cidadania e certidão de nascimento do país de acolhida**.

A CEJAI/RJ, após análise dos relatórios recebidos, encaminha-os aos envolvidos na adoção realizada: o Juiz que decretou a adoção; o Relator do processo; as Equipes Técnicas do Juízo e da Instituição de Acolhimento e o Membro do Ministério Público.

Como se pode perceber, para o deferimento do pedido de habilitação para adoção internacional, são necessários diversos documentos, relatórios e laudos, tanto no país de origem quanto no Brasil, através das Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção Internacional. Nenhuma habilitação será deferida e nenhuma criança/adolescente sairá do país sem que se observem todas as exigências legais. E, quando a criança/adolescente chega ao país de acolhida, a adoção continua a ser acompanhada pelos órgãos estatais e pelos organismos credenciados. O cumprimento dessas exigências legais é que nos dá a garantia de proteção aos direitos fundamentais de nossas crianças e adolescentes e nos faz ter a coragem necessária de lhes dar a oportunidade de ter uma nova família.

Enfim, a linguagem da adoção é universal: disponibilidade, aceitação, amor e acolhimento.

Dados Estatísticos

| CEJAI - RJ | |
|--------------------------------|------------|
| CRIANÇAS/ADOLESCENTES ADOTADOS | |
| 2009 | 36 |
| 2010 | 30 |
| 2011 | 50 |
| 2012 | 18 |
| 2013 | 21 |
| TOTAL | 155 |

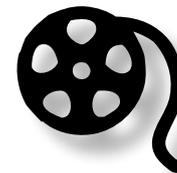
| COMARCAS DE ORIGEM DAS CRIANÇAS ADOTADAS | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| JUÍZO | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
| VIJI CAPITAL | 3 | 14 | 13 | 3 | 5 |
| 1º VRIJI MADUREIRA | 13 | 7 | 20 | 3 | 9 |
| 2º VRIJI SANTA CRUZ | 12 | 4 | - | 2 | 2 |
| 2º VFIJI MACAÉ | 3 | - | - | - | - |
| VFIJI SÃO PEDRO D'ALDEIA | 1 | - | - | - | - |
| VU SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA | 2 | - | - | - | - |
| VIJI NITERÓI | 2 | - | 2 | 2 | 4 |
| VIJI PETRÓPOLIS | - | 5 | 9 | 8 | - |
| VU CONCEIÇÃO DE MACABU | - | - | 1 | - | - |
| VU IGUABA GRANDE | - | - | 3 | - | - |
| VIJI SÃO GONÇALO | - | - | 2 | - | - |
| VU PATY DO ALFERES | - | - | - | - | 1 |
| TOTAL | 36 | 30 | 50 | 18 | 21 |

Legislação

- Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993: Promulga a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, com as alterações feitas pela Lei de Adoção, nº 12.010/2009;
- Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999 – Promulgado no âmbito do território nacional
- Convenção Relativa à Proteção das Crianças e Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993;
- Decreto nº 3.174, de 16 de setembro de 1999 – Designa as autoridades centrais encarregadas pelo cumprimento das obrigações impostas pela Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional e cria o Conselho das Autoridades Centrais Administrativas Brasileiras;
- Resolução nº 11/2013, do Conselho da Magistratura, que altera a Resolução nº 07/1999, a qual dispõe sobre a criação da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Estado do Rio de Janeiro e sua regulamentação;
- Regimento Interno da Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado do Rio de Janeiro.

Sugestões de filmes

- 1-Um Sonho Impossível (The Blind Side, EUA, 2009) – Gênero: Drama
- 2-Meu Malvado Favorito (Despicable Me, EUA, 2012) – Gênero: Animação
- 3-A Família do Futuro (Meet the Robinsons, EUA, 2007) – Gênero: Animação
- 4-Inimigo Meu (Enemy Mine, EUA, 1985) – Gênero: Aventura
- 5-O Pequeno Stuart Little 1 e 2 (Stuart Little, EUA, 1999 e 2002) – Gênero: Infantil
- 6-O Contador de Histórias (Brasil, 2009) – Gênero: Drama
- 7-A Estranha Vida de Timothy Green (The Odd Life of Timothy Green, EUA, 2012)
Gênero: Fantasia/Drama
- 8-Talvez um dia (Any Day Now, EUA, 2012) – Gênero: Drama
- 9-Kung Fu Panda (Kung Fu Panda, EUA, 2008) – Gênero: Animação
- 10-Rio (Rio, EUA, 2011) – Gênero: Animação.



Sugestões de livros

1 - A História Bonitinha de Maria Estrelinha

Autor: Márcia Lopes de Carvalho

Editora: Edicon

Ano: 1997

2 - O Livro da Família

Autor: Todd Parr

Editora: Panda Books

Ano: 2012



3 - Somos um do Outro – Um livro sobre adoção e famílias

Autor: Todd Parr

Editora: Panda Books

Ano: 2005

4 - Adoção Tardia – Da família sonhada à família possível

Autor: Marлизete Maldonado Vargas

Editora: Casa do Psicólogo

Ano: 1998

5 - Adote com Carinho - Um manual sobre aspectos essenciais da adoção

Autor: Lidia Weber

Editora: Juruá Editora

Ano: 2011

Fale com a CEJAI – RJ

CEJAI - RJ - COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL AUTORIDADE CENTRAL ESTADUAL

Av. Erasmo Braga, 115, sala 907, Lâmina I, Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20.020-903

Tel./Fax: + 55 -21- 3133 2656 / 3133-2657 /3133-3295 /31334040/3133-4039

Site: www.tjrj.jus.br/web/guest/cejai

E-mail: cejai@tjrj.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO